

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

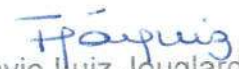
**PORTARIA N.º112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE A SERVIDORA LIANE AZAMBUJA VIEIRA,  
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede a servidora LIANE AZAMBUJA VIEIRA, redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária, conforme art. 1º da Lei nº1.361/2017 e Memorando Eletrônico 138/2024.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de fevereiro de 2024.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Flávio Luiz Jouglard da Silva  
Sec. Adjunto de Administração